



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.469, DE 15 DE MAIO DE 1996.

Declara de "Utilidade Pública" o
GRUPO DE APOIO PRÓ-POLÍCIA CIVIL
- GAP.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de "Utilidade Pública" o GRUPO DE APOIO PRÓ-POLÍCIA CIVIL - GAP, com sede social e administrativa nesta cidade, fundada em 30 de novembro de 1993, CGC nº 92.913.896/0001-18, que tem por finalidade colaborar com a Polícia Civil de nosso Município, fornecendo recursos complementares para o órgão, visando a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Polícia Civil e a construção/adaptação de prédio próprio para que possa desenvolver com maior eficiência e presteza suas atribuições em prol da Comunidade Santanense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de administração